

ENTIDADE	VILA SÃO JOSÉ BENTO COTTOENGO
PROCESSO	Nº 2022 0001 007 0438
OBJETO	Contratação de Empresa Especializada para Execução da Reforma da 3ª Etapa 2ª fase do Centro Especializado em Reabilitação (CER III)
TIPO DE LICITAÇÃO	MODALIDADE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL ASSOCIADA A TÉCNICA – ABERTURA DE PROPOSTA E JULGAMENTO PRESENCIAL
ENVIO DAS PROPOSTAS	Data: 28/08/2024 a 11/09/2024
DIVULGAÇÃO	1) Site Institucional : www.cottolengo.org.br 28/08/2024 a 11/09/2024 2) Diário Oficial em 28/08/2024
TELEFONES	(62) 3506.9274 (62) 3506.9079
ENDEREÇO	Av. Coronel Gabriel Alves de Carvalho nº 163 Bairro Santuário – Trindade – Goiás - CEP: 75.388-596
CNPJ	00.420.371/0001-22
E-MAIL	licitacao@cottolengo.org.br

REPUBLIÇÃO EDITAL 19/2024

A Vila São José Bento Cottolengo, entidade filantrópica sem fins lucrativos na área da saúde, sob Gestão Estadual - CNESS 2535939, inscrita no CNPJ nº 00.420.371/0001-22, situada na Avenida Coronel Gabriel Alves de Carvalho nº 163 Bairro Santuário, Trindade – Goiás torna público que realizará licitação, **MODALIDADE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL ASSOCIADO A TÉCNICA**, no âmbito do processo **SES/GO nº 2022 0001 007 0438**.

O presente Edital será custeado com recursos estabelecidos pelo Ministério da Saúde no Bloco de Custeio das Ações e Serviços de Saúde Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC), por meio de Emenda Parlamentar Federal para **contratação de empresa especializada para execução da Reforma da 3ª Etapa 2ª fase do Centro Especializado em Reabilitação (CER III)**, conforme especificações descritas no Memorial Descritivo (Anexo IV), Memorial Fotográfico (Anexo V), Planta Baixa (Anexo VI) e Planilha Orçamentaria (Anexo VII), Planilha de cronograma físico financeiro (Anexo VIII) os quais passam a ser parte integrante do presente Edital.

Esta Abertura de Cotação Prévia de Preço será executada obedecendo os dispositivos das Leis federais nº 8.080/1990, 8.666/1993, da Lei Estadual nº 17.928/2012 e pelas cláusulas e condições de conformidade com o que consta do processo administrativo nº 2022 0001 007 0438. Observando sempre os princípios dispostos na Lei nº 14.133/2021 a qual destaca a os princípios da impessoalidade, moralidade, economicidade e celeridade.

1 – DO OBJETO

- 1.1 O presente Edital tem por objeto a seleção da melhor proposta (MENOR PREÇO E ASSOCIADO A TÉCNICA), visando a **contratação de empresa especializada para execução da Reforma da 3ª Etapa 2ª fase do Centro Especializado em Reabilitação (CER III)** para o Hospital São Cottolengo, em conformidade com especificações e condições contidas neste Edital e seus Anexos com base no Banco de Dados da Tabela SINAPI.
- 1.2 As despesas decorrentes desta contratação são estimadas em R\$ 482.520,86 (quatrocentos e oitenta e dois mil, quinhentos e vinte reais e oitenta e seis centavos) e correrá dentro da dotação orçamentária do processo nº 2022 0001 007 0438.

2 – ABERTURA DE PROPOSTAS E AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÕES PRESENCIAL

- 2.1 A Reabertura do Edital será realizada pelo Hospital Vila São José Bento Cottolengo e o recebimento das propostas se dará das 08:30 horas do dia 11/09/2024, conforme horário de Brasília/DF.
- 2.2 Não faz necessário o agendamento prévio.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar do presente Edital, pessoa jurídica, devidamente habilitada ao fornecimento do objeto em questão;
- 3.2 Como requisito para participação do Edital as empresas deverão manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;
- 3.3 A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei Nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo;

3.4 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

4 - DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Não será admitida a participação de empresa sob a forma de consórcios ou grupo, empresas declaradas inidôneas por ato do Poder Público, e/ou, em processo de concordata, falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou que estejam impedidas de licitar, contratar, transacionar com a Administração Pública de qualquer esfera ou qualquer de seus órgãos descentralizados.

4.2 Não será admitida a participação de Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.3 Não comprovem sua condição de empresa legalmente constituída, e não apresentem, em seu contrato social, a faculdade para prestação dos serviços objeto desta licitação;

5 - DA FORMA E CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS/ENVELOPES

5.1 Os documentos de habilitação e a proposta de preços deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, à Comissão de Licitação, em 2 (dois) envelopes, "A" Documentos de Habilitação e "B" Proposta de Preços, devidamente fechados, neles constando, em sua parte externa, os seguintes dizeres:

**À VILA SÃO JOSÉ BENTO COTTOLENGO, DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, AVENIDA CORONEL GABRIEL ALVES DE CARVALHO, 163, BAIRRO SANTUÁRIO, TRINDADE GOIÁS;
NÚMERO DA CONCORRÊNCIA: 2022 0001 007 0438– EDITAL 19/2024.
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE: _____**

5.2 As propostas deverão ser digitadas, com as folhas numeradas sequencialmente, sendo a última folha assinada pelo responsável pela proposta, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, especificando o objeto de forma clara e inequívoca, contendo ainda:

I – Razão social, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail) da empresa;

II – Nome e CPF do responsável pela proposta;

III – Instrumento público ou particular de procuração, assinada pelo representante legal da empresa e com firma reconhecida em cartório, ou documento que comprove os necessários poderes para formular propostas e praticar todos os demais atos pertinentes à Cotação Prévia de Preços, em nome da empresa;

IV – Referências que bem indiquem o objeto contratado;

V – Os preços deverão ser cotados em moeda nacional em unidades e totais de cada ITEM, **em algarismos e por extenso**, devendo neles estarem incluídas todas as despesas, tais como impostos, taxas, embalagens, fretes, ICMS, IPI, custo de montagem e demais encargos decorrentes da execução do objeto. Havendo divergências entre os algarismos, prevalecerão os escritos por extenso;

VI – Descrição completa do objeto.

VII – Serão consideradas para julgamento somente duas casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00);

VIII - Caso o Hospital São Cottolengo entenda ser necessário, poderá ser exigido da empresa

vencedora a composição detalhada dos preços ofertados.

IX - Não será concedido prazo para apresentação de documentos que não forem entregues envelopados no momento da habilitação.

X - Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração pública, poderá representar mais de uma empresa.

XI - É obrigatória a participação da(s) empresa(s) interessada(s) durante as sessões de realização do certame por seu representante legal ou especificamente nomeado por procuração (do início ao fim da sessão).

XII - Não serão aceitos envelopes protocolados junto a Secretária da Comissão da Vila São José Bento Cottolengo ou encaminhados utilizando a via postal.

XII - Não será aceita a participação de retardatários após a abertura do primeiro envelope de habilitação.

XIV - Não será admitida qualquer alteração ou complementação do conteúdo dos envelopes após o recebimento dos mesmos pela Comissão de Licitação.

XV - Serão inabilitados os interessados cuja documentação estiver em desacordo com as condições e especificações deste edital.

XVI - Poderão ser desclassificadas licitantes, sem direito a indenização ou qualquer ressarcimento, e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a Vila São José Bento Cottolengo tiver conhecimento de quaisquer fatos ou circunstâncias anteriores ou posteriores ao julgamento da licitação, que comprovadamente desabonem sua idoneidade, capacidade financeira, técnica ou administrativa.

5.3 DA DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE “A”

5.3.1 Para habilitação, a proponente deverá apresentar a documentação abaixo discriminada, colocada na ordem sequencial deste Edital.

5.3.2 Caso o envelope com indicação externa de conteúdo “DOCUMENTAÇÃO” não contenha os documentos exigíveis para a presente licitação o interessado será imediatamente inabilitado, independentemente do conteúdo dos outro envelope.

5.3.3 O envelope “A” deverá conter documentação relativa à:

5.4 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA A HABILITAÇÃO

5.4.1 Documentos referentes à Habilitação Jurídica

- a) Empresa Individual: Registro comercial.
- b) Sociedade Comercial: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial.
- c) Sociedade por Ações: Documentos de eleição dos atuais administradores, acompanhados da documentação mencionada na alínea “3.1.2.”, deste subitem.
- d) Sociedade Civil: Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- e) Empresa ou Sociedade Estrangeira em Funcionamento no País: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade o exigir.
- f) Comprovação da condição de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, através de “Declaração de Enquadramento” devidamente certificada pela Junta Comercial competente ou certidão que comprove tal condição, emitida pela Junta Comercial, no presente exercício.

5.4.2 Documentos referentes à Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

- c) Certidão de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão conjunta dívida ativa da União e Contribuições Federais).
- d) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual.
- e) Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal.
- f) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

III- Outras comprovações:

- a) Certidão Negativa referente a Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (retirada no site do TSE);
- b) Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos (retirada no site do Tribunal Contas União – TCU);

5.4 Documentação de habilitação técnica:

- a) A empresa deverá apresentar acervo técnico de construção/reforma de obras com área superior a 1000m², bem como, experiência em Obras de Estrutura Metálica/Terraplanagem/Estrutura em Concreto Armado.

Obs.: Reforçando que só será aceito acervo técnico executado pela empresa e não por seu responsável técnico, ou seja, a CAT tem que estar no CNPJ da empresa licitante.

- b) Para a execução da obra a empresa licitante deverá ter um responsável técnico pela execução das atividades e apresentar documentação do mesmo no dia da licitação.

5.4.5 Qualificação econômico-financeira:

- a) Certidão Negativa de Falência, concordata ou recuperação Judicial, com no máximo 30 dias de emissão.
- b) Balanço Patrimonial último exercício
- c) Demonstrações Contábeis do último exercício ou, pode ser atualizado por Índices oficiais quando encerrados três meses antes da apresentação da proposta.
- d) Comprovação da boa situação financeira através das demonstrações dos índices que devem ser iguais ou superiores a 1:
- e) LG - Liquidez Geral
LC - Liquidez corrente
SG - Solvência Geral
Capital Circulante Líquido (CCL) ou
Capital de Giro (Ativo Circulante – Passivo Circulante) de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação;
- f) Relação de contratos de obras em andamento e ou a iniciar, demonstrando sua capacidade operativa.
- g) Comprovação da disponibilidade Financeira Líquida DFL que deverá ser igual ou superior ao valor orçado da obra, obtida através da fórmula:
$$DFL = (10 \times PL) - VA$$

DFL = Disponibilidade Financeira Líquida;
PL = Patrimônio Líquido constante do balanço apresentado;
VA = Somatório dos saldos contratuais das obras e/ou serviços em andamento ou a iniciar.

5.4.5 Serão considerados aceitos o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) publicados em Diário Oficial;
- b) publicados em jornal;

c) por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

d) por cópia ou fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento

7. DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE “B”

7.1 A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via impressa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

7.1.1 A proposta de preço deverá conter:

a) razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail) da proponente;

b) planilha de orçamento analítico, nos moldes padrão, devendo constar, além da relação dos serviços, os materiais e os equipamentos com os respectivos preços unitários e totais, marcas e fabricantes, valor do BDI e preço total;

c) cronograma físico-financeiro de desembolso, constando, além do valor total, os serviços que serão executados em cada etapa, com os respectivos percentuais e valores de desembolso.

d) composição da taxa do BDI;

e) prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da abertura dos envelopes de proposta de preço. Caso não seja indicado, considerar-se-á válido por 60 (sessenta) dias;

f) assinatura da(s) pessoa(s) juridicamente habilitada(s).

7.2 Para elaboração das propostas, a empresa proponente deverá observar as especificações os materiais, e serviços, contidas nos memoriais descritivos, planilha de orçamento analítico e projetos, constantes deste edital.

7.3 O valor total de cada obra, constante da proposta, deverá englobar, além daquelas explicitadas neste edital, todas as despesas com materiais, equipamentos, mão de obra, transporte e ferramentas, encargos sociais, previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais, seguros, tributos incidentes, BDI e quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas, geradas para a execução da obra especificada neste edital.

7.4 É obrigatório a visita técnica para melhor propositura do orçamento, entrar em contato com Sr. Carlos através do telefone (62) 3506-9061.

É obrigatório a apresentação e entrega do termo de visita assinado e carimbado, junto com a documentação técnica no dia do certame.

7.5 As empresas que realizaram a visita técnica no período da primeira publicação (13/08/2024 a 27/08/2014) não precisarão realizar nova visita.

8. DO PROCEDIMENTO

8.1 A abertura das propostas de "DOCUMENTAÇÃO" e "PROPOSTA DE PREÇOS" será sempre em ato público, previamente designado, do qual se lavrará ata circunstanciada, que será obrigatoriamente assinada pelos representantes das empresas participantes e pelos membros da Comissão de Licitação.

8.2 Todas as propostas e documentações serão rubricadas pelos representantes das empresas participantes presentes à reunião, que assim o desejarem, e pelos membros da Comissão de Licitação.

8.3 A comissão de licitação abrirá os envelopes para detectar a proposta de menor valor e submeterá a banca examinadora para conferência das documentações de habilitação Jurídica, Contábil/financeira e Técnicas.

8.3.1 Caso a empresa ofertante de menor valor não estiver habilitada em qualquer um dos requisitos exigidos neste edital, a análise continuará nos mesmos critérios de menor preço até a última proposta.

8.3.2 Caso nenhuma empresa atenda a todos os requisitos do edital, inclusive se a proposta habilitada de menor preço for superior ao valor estimado, a Vila São Cottolengo se resguarda ao direito de fazer uma nova publicação.

8.4 Havendo divergência entre os somatórios dos preços parciais e totais, decorrente de erro de cálculos no preenchimento das planilhas de orçamento, integrantes da proposta, prevalecerá o preço total ofertado para a execução da obra.

8.5 Se for apurado o empate de preços, após as avaliações de habilitação Jurídica, Contábil/financeira e Técnica, as empresas receberão um envelope para preenchimento da oferta. A melhor oferta será vencedora do Certame.

8.6 Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

8.7 Havendo uma única empresa participante habilitada em todos os critérios: jurídico, regularidade fiscal, habilitação técnica e qualificação econômica e financeira a mesma será declarada vencedora desde que resguardado os critérios do item 8.3 do presente Edital.

9. DO JULGAMENTO

9.1 No julgamento das propostas, a Comissão de Licitação levará em conta, no interesse da Instituição Vila São José Bento Cottolengo, o critério do menor preço e técnica, atendidas as especificações do edital e anexos.

9.2 Será desclassificada a proposta que estiver em desacordo com as condições e especificações deste edital.

9.3 Será desclassificada a proposta que apresentar, na planilha de orçamento analítico, preços unitários de valor "0" (zero).

9.4 A empresa vencedora será aquela que apresentar a menor preço e técnica entre as classificadas.

9.5 Não serão aceitas reivindicações pleiteando adicional de preço por falta ou omissão que porventura vier a ser verificada na proposta, ou pedido de desconsideração da mesma, por razões semelhantes.

9.6 Não se aceitará proposta que apresente quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, ou percentual de redução sobre a proposta de menor preço e melhor técnica.

9.7 Verificada a absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, a Comissão de Licitação realizará sorteio entre as empresas empatadas.

10. DA NOTA DE EMPENHO E DO CONTRATO

10.1 Fica a licitante vencedora convocada a assinar o termo contratual, no prazo de 7 (sete) dias úteis.

10.2 No caso da não assinatura do contrato no prazo estabelecido, sem justa causa, a Vila São José Bento Cottolengo convocará as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, estando a adjudicatária sujeita à multa de 10% (dez por cento) do valor homologado e suspensão pelo prazo de 2 (dois) anos de contratar com a Vila São José Bento Cottolengo.

10.3 Se quando da emissão da nota de empenho, os documentos comprobatórios de situação regular junto ao INSS e FGTS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com validade expirada, a empresa ou pessoa física deverá providenciar a apresentação de novos documentos com prazos de validade vigentes.

11. DA ENTREGA

11.1 O prazo máximo aceitável para o início da execução da obra/serviço licitado é aquele estabelecido no cronograma físico-financeiro e será contado a partir do 10º (décimo) dia útil após a entrega do Contrato assinado.

12. DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será realizado no prazo de até 15 (quinze) dias após a apresentação da Nota Fiscal, mediante recibo, ao gestor do contrato, que providenciará o ateste e a formalização do respectivo procedimento administrativo.

12.2 Caso o pagamento ocorra após o prazo estabelecido, por responsabilidade exclusiva da Vila São José Bento Cottolengo, sobre o mesmo incorrerá multa de mora com base no INPC do IBGE, pro rata temporis.

12.3 A Vila São José Bento Cottolengo é certificada pelo Ministério da Saúde como Entidade Beneficente de Assistência Social da área da Saúde – CEBAS – Saúde, publicado no DOU nº. 209 de 31/10/2011, folhas 87 e 88 (Declaração de Tempestividade comprovando que o pedido de renovação foi protocolado em tempo hábil e aguarda análise). Portanto, é imune à tributação, nos termos da alínea “c” do inciso VI do art. 150 da Constituição Federal.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 Prestar os serviços em conformidade com o estabelecido no Edital e Anexos.

14. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

14.1 Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas à execução da obra.

14.2 Efetuar, através do Departamento de Engenharia e Manutenção Predial, após apresentação da Nota Fiscal, o recebimento e aceite dos serviços.

14.3 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital e Anexo(s).

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Qualquer modificação no Edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

15.2 A qualquer tempo pode ser revogada a contratação da empresa que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas neste Edital e aos padrões de qualidade adotadas pela Entidade.

15.3 O proponente selecionado é responsável, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados, podendo ser cancelado o credenciamento da empresa se verificada alguma irregularidade na documentação ou nas informações apresentadas.

15.4 A apresentação no processo de seleção importa na aceitação integral e irrevogável das normas contidas neste Edital.

15.5 A Entidade poderá revogar ou anular a presente cotação, em decisão motivada, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos.

15.6 O resultado da avaliação das propostas será publicado no site Vila São José Bento Cottolengo – www.cottolengo.org.br e enviado, via e-mail ou por ofício, à empresa vencedora.

15.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Entidade.

15.8 A participação no processo licitatório implica no pleno conhecimento do teor deste edital, submissão a todas as condições nele contidas e sujeição às normas, obedecendo os dispositivos das Leis federais nº 8.080/1990, 8.666/1993, da Lei Estadual nº 17.928/2012 e pelas cláusulas e condições de conformidade com o que consta do processo administrativo nº 2022 0001 007 0438. Observando sempre os princípios dispostos na Lei nº 14.133/2021 a qual destaca a os princípios da impessoalidade, moralidade, economicidade e celeridade.

15.9 A empresa contratada deverá providenciar, às suas expensas, a Anotação de Responsabilidade Técnica do(s) profissional(is) indicado(s) como responsável(eis) técnico(s) pela prestação dos serviços, junto ao CREA-GO.

15.10 Caso haja necessidade da substituição do(s) profissional(is) indicados responsável(eis) técnico(s) pela(s)

obra(s), objeto desta licitação, no decorrer da execução do contrato, aceitação do(s) substituto(s) ficará condicionada à comprovação da capacidade técnico-profissional, nos termos deste Edital.

15.11 Na prestação dos serviços, a empresa vencedora deverá seguir as orientações constantes dos projetos básicos/executivos, obedecendo as condições estabelecidas neste Edital e no Contrato.

16 - DO VALOR DISPONÍVEL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA 3ª ETAPA 2ª FASE DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO (CER III)

16.1 Os recursos para custear as despesas descritas neste Termo correrão à conta do Processo SES/GO nº 2022 0001 007 0438

17 - DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

17.1 Os pedidos de esclarecimentos sobre o presente Edital e solicitação de projetos complementares deverão ser requeridos exclusivamente pelo e-mail: licitacao@cottolengo.org.br; e identificados com CNPJ, Razão Social, nome do responsável pela cotação, endereço, e-mail e telefone, até 01 (um) dia útil anterior à data de encerramento das apresentações das propostas.

17.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão comunicadas aos interessados por meio de correio eletrônico em até 02 (dois) dias anteriores à data de encerramento das apresentações das propostas.

17.3 Caberá recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação no site ou intimação, o que ocorrer primeiro, dos seguintes atos:

a) julgamento das propostas;

b) ato de habilitação ou inabilitação de licitante.

17.3.1 O recurso será direcionado ao Diretor Presidente da Vila São Cottolengo e enviado no e-mail: licitacao@cottolengo.org.br dentro do prazo acima estabelecido.

18 – ANEXOS

ANEXO I - DECLARAÇÃO NEGATIVA DE TRABALHO INFANTIL

ANEXO II - DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE VÍNCULO

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE PLENA ACEITAÇÃO DO TERMO DO EDITAL

ANEXO IV - MEMORIAL DESCRITIVO

ANEXO V - MEMORIAL FOTOGRAFICO

ANEXO VI - PLANTA BAIXA

ANEXO VII - PLANILHA ORÇAMENTARIA

ANEXO VIII - CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO

Ir. Michael Dourado Goulart
Diretor Presidente
Vila São José Bento Cottolengo

ANEXO I

A Empresa....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA para fins de licitação junto a Vila São José Bento Cottolengo e sob as penas da lei, não ter em nosso quadro de empregados qualquer trabalhador menor de 16 (dezesesseis) anos de idade, exceto maiores de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. Declaramos ainda que nenhum trabalhador menor de 18 (dezoito) anos exerce trabalho noturno, perigoso ou insalubre em nossa empresa

_____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura

ANEXO II

DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE VÍNCULO

A pessoa jurídica _____, inscrita no CNPJ Nº _____, com sede na _____, neste ato representada por _____, na qualidade de _____, CPF nº _____, Carteira de Identidade (RG) nº _____, expedida por _____, DECLARA:

Que não possui em seu quadro, dirigentes, diretores, sócios, gerentes colaboradores e/ou equivalentes, que sejam agentes públicos de poder, integrantes de órgão ou entidade da administração pública estadual, bem como, que sejam, cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo, adotivo ou afim, em linha reta ou colateral, até 3º grau, de dirigentes e/ou equivalentes, da CONTRATANTE, com poder decisório.

Que não possui em seu quadro, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o 3º (terceiro) grau, do Governador, Vice-Governador, de Secretários de Estado, de Presidentes de autarquias, fundações e empresas estatais, de Senadores e de Deputados federais e estaduais, Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado e dos Municípios, todos do Estado de Goiás, bem como de diretores, estatutários ou não, para a execução do objeto deste contrato.

Declara ainda, que não possui em seu quadro, empregados, titulares ou sócios, que tenham com a unidade executora direta do serviço contratado, relação de vínculo empregatício, ou que tenham prestado serviços na qualidade de empregado ou trabalhador sem o referido vínculo nos últimos 18 (dezoito) meses à exceção dos aposentados.

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações acima sob as penas da lei, a declarante assina a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

_____, ____ de _____ de 2024.

Representante Legal da Empresa

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENA ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL

A Empresa....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA, sob as penas da Lei, que aceita plena e totalmente as condições do Edital nº 19/2024 – Processo SES/GO nº 2022 0001 007 0438. Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura

ANEXO IV

MEMORIAL DESCRITIVO

REFORMA FISIOTERAPIA – CER III 3ª ETAPA – 2ª FASE

Proprietário: Vila São José Bento Cottolengo
Local: Centro Especializado em Reabilitação (CER III) – Centro Terapêutico (CTP) Obra: **3ª Etapa Da Reforma Do CER III 3ª ETAPA – 2ª FASE**
Endereço: Av. Manoel Monteiro, nº 163, Bairro Santuário - Trindade-GO CEP 75380-000.
Área construída: 2.332,30 m² Área reforma: 2.332,30 m²

Este memorial tem a finalidade de especificar os materiais e serviços que realizaremos para a reforma da unidade Centro Especializado em Reabilitação (CER III) na Vila São José Bento Cottolengo, na cidade de Trindade – Goiás,

I – INTRODUÇÃO:

PROGRAMA DE NECESSIDADES:

Este memorial tem a finalidade de especificar os serviços e o material para a 3ª etapa da reforma do Centro Especializado em Reabilitação (CER III) da Vila São Cottolengo, a fim de proporcionar melhoria nos atendimentos dos pacientes, e na melhoria do espaço interno para tratamentos específicos.

Serão executados os seguintes trabalhos:

- 1- Serviços preliminares;
- 2- Demolição;
- 3- Movimentação de terra;
- 4- Estrutura - Fundação;
- 5- Instalação Hidráulicas;
- 6- Instalação Elétrica;
- 7- Estrutura Metálica e Cobertura;
- 8- Forros;
- 9- Pintura;
- 10- ACM e Chapa Perfurada (Fachada);
- 11- Calçadas;
- 12- Acesso Veículos;
- 13- Limpeza;
- 14- Normas técnicas aplicáveis e controles;
- 15- Itens de composição própria de orçamento;

II – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

1 - SERVIÇOS PRELIMINARES:

PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA – De acordo com o padrão da Vila São Cottolengo.

2 – DEMOLIÇÃO:

Será realizada a demolição manualmente e mecanizada com martelotes, retroescavadeiras, pá carregadeiras com bota fora de materiais, parte será da remoção de contrapiso, revestimentos cerâmicos (piso e parede), paredes de tijolo cerâmico, granitos (soleiras, peitoris, balcão, bancadas), esquadrias metálicas (portas e janelas), reservatórios elevados de água em estrutura de concreto e alvenaria, remoção de árvores, gradil metálico, estrutura metálica, calçadas, pavimentação asfáltica, meio fio, louças e metais, cobertura em telha de barro/cerâmica, Instalações elétricas e hidráulicas.

Quando necessário, toda a demolição será feita dentro da mais perfeita técnica, tomando-se os devidos cuidados para se evitar danos aos elementos existentes, vizinhos e confrontantes.

As demolições são reguladas, sob o aspecto de segurança e medicina do trabalho, pela Norma Regulamentadora NR-18. Toda a demolição deve ser programada e dirigida por profissional legalmente habilitado.

As construções vizinhas à obra, no caso de ações de demolição, devem ser examinadas, prévia e periodicamente, no sentido de ser preservada a sua estabilidade e a integridade física de terceiros.

Os entulhos deverão ser imediatamente armazenados em caçambas e removidos à medida que sejam produzidos, de maneira que os locais dos trabalhos sejam mantidos limpos e organizados. O material a ser reutilizado deverá ser devidamente armazenado adequadamente, evitando perdas anteriores à sua recomposição. Os materiais já existentes retirados, em bom estado e que não serão utilizados na obra deverão ser comunicados a FISCALIZAÇÃO e conforme o caso, serão encaminhados para o destino indicado previsto pela legislação municipal e ambiental.

3 – MOVIMENTAÇÃO DE TERRA:

A movimentação de terra necessária para adequar o terreno original ao perfil previsto e especificação em projeto, fazendo aterros e cortes necessários, cuidando da movimentação de terra interna ao terreno bem como retiradas de terra do local da obra e fornecimento caso seja necessário, será executada pela CONTRATADA.

A superfície a ser aterrada, deverá ser previamente escarificada até uma profundidade máxima de 30cm para garantir a aderência do corpo do aterro ao terreno natural e a homogeneidade do mesmo. O lançamento das primeiras camadas de aterro deverá ser aprovado pela fiscalização após inspeção da camada de apoio. Não deverão ser lançados aterros sobre solos orgânicos moles (turfosos ou não) terrenos encharcados (c/ água livre), lixo etc.

Para realização dos serviços de corte e aterro deverá ser utilizado motoniveladora, trator de esteiras e rolo compactador de pneus estático ou rolo pé de carneiro estático. Não utilizar equipamento rolo compactador vibratório devido às edificações próximas, sendo a empresa contratada responsável por possíveis danos causados pelos serviços.

A energia de compactação a ser adotada não deverá causar vibrações que possam afetar as edificações. O número de passadas do compactador, a espessura da camada e a velocidade deverão ser adequados de acordo com o tipo de solo e as características do equipamento.

Com o material dentro do teor de umidade, executa-se a compactação da camada utilizando-se rolo compactador pé de carneiro estático, na quantidade de fechas para atender a

energia de compactação.

A terra para o aterro deverá ser isenta de matéria orgânica. Os parâmetros dos materiais para aterro deverão atender ao contido na especificação de serviço para execução de aterros DNIT 108/2009 - ES. A natureza do solo deve garantir a estabilidade do aterro e a integridade dos taludes. O solo para o aterro deve possuir CBR > 5% e expansão ≤ 2%, e na camada final do aterro deve ser constituída de solo selecionado, dentre os melhores disponíveis.

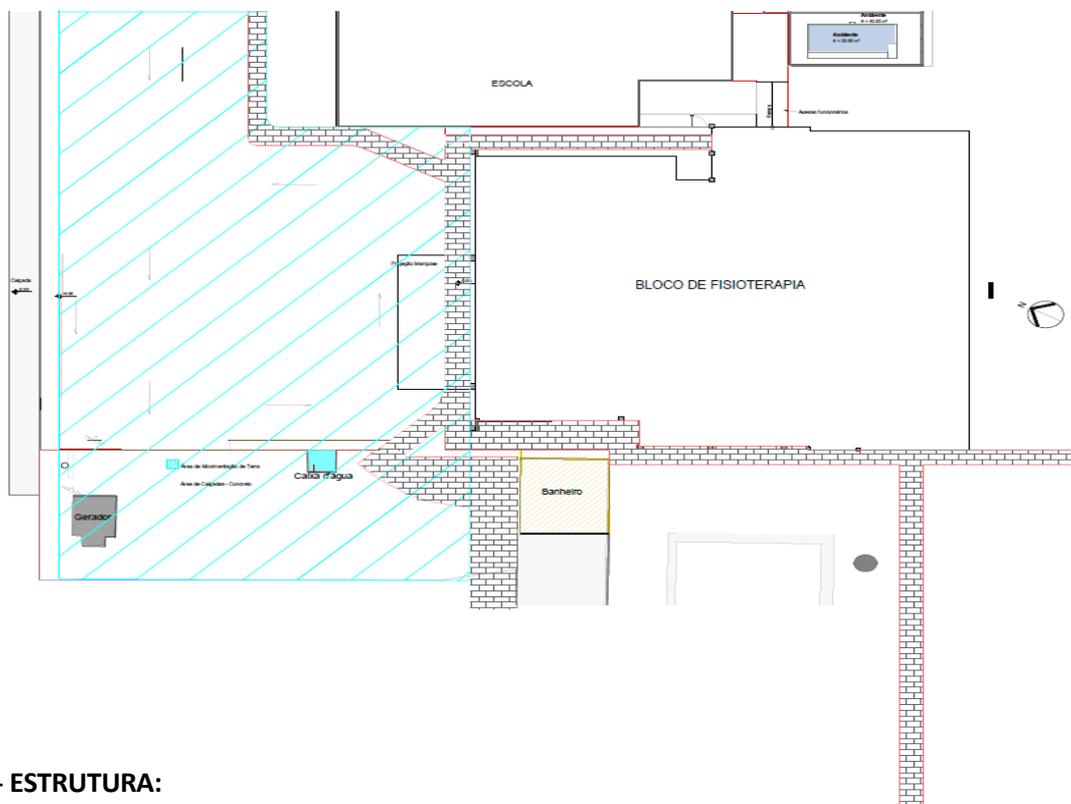
○ ESCAVAÇÕES DE VALAS:

As escavações de valas etc. deverão propiciar depois de concluídas, condições para montagem das tubulações em planta e perfil, caixas em geral, fundações etc., conforme elementos do projeto. O fundo das valas deverá ser perfeitamente regularizado e apiloado, para melhor assentamento das tubulações, fundações, infraestruturas etc., e concretado no caso de tubulações envelopadas.

Os locais escavados deverão ficar livres de água, qualquer que seja a sua origem (chuva, vazamento de lençol freático etc.), devendo para isso ser providenciada a sua drenagem através de esgotamento, para não prejudicar os serviços, ou causar danos à obra.

Toda escavação em geral, valas etc. para passagem de tubulações, instalação de caixas, fundações, etc., em que houver danos aos pisos existentes ou recém-construídos, estes deverão ser refeitos pela CONTRATADA, no mesmo padrão do existente, ou conforme indicado neste memorial, seja ele de qualquer natureza.

Segue abaixo CROQUI para a locação da movimentação de terra que será necessário ser realizada conforme planilha orçamentária. Local da movimentação será a área hachurada na cor azul claro. Item deverá ser analisado in loco para que tenha excelência na execução do orçamento.



4 - ESTRUTURA:

ESTRUTURA - FUNDAÇÃO:

Toda estrutura em concreto armada deverá ser executada de acordo com todos os projetos apresentados no processo de licitação.

Nenhum conjunto de elementos estruturais poderá ser concretado sem a prévia e

minuciosa verificação por parte da CONTRATADA e da FISCALIZAÇÃO das perfeitas disposições, dimensões, ligações e escoramentos das formas e armaduras correspondentes, bem como do exame da correta colocação de canalização elétrica, hidráulica e outras que eventualmente serão embutidas na massa de concreto.

Deverão ser analisados todos os projetos como por exemplo :Instalações elétricas, hidráulicas, pluviais especiais etc., redes e demais obras a serem executadas bem como os serviços e obras existentes, para se verificar a necessidade de rebaixamento das fundações, blocos e ou vigas baldrame, furos em estruturas e para que também os blocos não apareçam externamente, bem como para que os mesmos não interceptem instalações e ou obras existentes.

A CONTRATADA locará a estrutura com todo o rigor, sendo responsável por qualquer desvio de alinhamento, prumo ou nível, e correrá por sua conta a demolição, bem como a reconstrução dos serviços julgados imperfeitos pela FISCALIZAÇÃO.

Antes de iniciar os serviços, a CONTRATADA deverá verificar as cotas referentes ao nivelamento e locação do projeto.

AÇO PARA CONCRETO ARMADO:

As barras de aço utilizadas para as armaduras das peças de concreto armado, bem como sua montagem, deverão atender às prescrições das ABNT que regem o assunto. De modo geral, as barras de aço deverão apresentar suficiente homogeneidade quanto as suas características geométricas e não apresentar defeitos prejudiciais tais como bolhas, fissuras, esfoliações e corrosão.

ADITIVOS:

Os tipos bem como as suas proporções na mistura e os locais de utilização serão definidos pelo projeto estrutural, quando necessário, e após a realização de ensaios e aprovação da FISCALIZAÇÃO.

AGREGADOS:

Agregado miúdo: utilizar-se-á a areia natural quartzosa ou areia artificial resultante da britagem de rochas estáveis, com uma granulometria que se enquadre no especificado pela ABNT. Deverá estar isenta de substâncias nocivas à sua utilização, tais como mica, materiais friáveis, gravetos, matéria orgânica, torrões de argila e outras.

Agregado Graúdo: Será utilizada a pedra britada número 0 (zero), 1 (um) e 2 (dois), proveniente do britamento de rochas sãs, isentas de substâncias nocivas ao seu emprego, tais como: torrões de argila, material pulverulento, gravetos e outras. Sua composição granulométrica enquadrar-se-á no especificado pela ABNT.

ÁGUA:

A água usada no amassamento do concreto será limpa e isenta de siltes, sais, álcalis, ácidos, óleos, matérias orgânicas ou qualquer outra substância prejudicial à mistura. Em princípio, a água potável pode ser utilizada. Sempre que se suspeitar de que a água local ou a disponível possa conter substâncias prejudiciais, análises físico-químicas deverão ser providenciadas. Deverão atender aos itens pertinentes da ABNT, relativos ao tema.

CIMENTO:

O cimento empregado no preparo do concreto satisfará as especificações e os ensaios da ABNT. O cimento Portland comum atenderá ao prescrito pela ABNT. O armazenamento do cimento na obra será feito de modo a eliminar a possibilidade de qualquer dano total ou parcial, ou ainda misturas de cimento de diversas procedências ou idades. O prazo máximo para

armazenamento em locais secos e ventilados é de 30 (trinta) dias. Vencido esse prazo, o cimento somente poderá ser usado com a aprovação da FISCALIZAÇÃO, que inclusive indicará quais as peças se houver que receberão concreto com cimento além daquela idade. Não se permitirá empregar cimento de mais de uma marca ou procedência em uma mesma peça estrutural.

COTA DE NÍVEL DAS EDIFICAÇÕES:

A cota de nível em que a edificação estará implantada e os níveis dos pisos acabados, encontram-se discriminados em projeto; devendo dar-se especial atenção aos níveis de referência adotados, a partir dos logradouros públicos. A CONTRATADA executará a regularização do terreno em função da cota final da edificação, nivelando e acertando o solo nas áreas necessárias.

LOCAÇÃO DE OBRA:

A locação da obra será executada prevendo a utilização de equipamentos topográficos adequados à sua perfeita locação, execução da obra e ou serviços e seu respectivo acompanhamento, de acordo com as informações e os níveis estabelecidos nos projetos. Caberá a CONTRATADA proceder à aferição das dimensões, dos alinhamentos, dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes no projeto com as reais condições encontradas no local.

Havendo discrepância entre estas últimas e os elementos do projeto, a ocorrência será objeto de comunicação, por escrito à FISCALIZAÇÃO, a quem competirá deliberar a respeito.

A CONTRATADA será responsável pelo estabelecimento de todos os marcos e levantamentos necessários e pelo fornecimento de gabaritos, equipamentos, materiais e mão-de-obra requerida pelos trabalhos de locação e controle, bem como pela manutenção, em perfeitas condições, de toda e qualquer referência de nível e de alinhamento.

FUNDAÇÃO:

As fundações serão executadas em rigoroso acordo com o Projeto Estrutural de Fundações específico, quanto a dimensões, armaduras, localização e resistência; deverão obedecer além das recomendações destas especificações, o disposto nas normas da ABNT. A escolha do tipo da fundação empregada nas construções foi determinada em função da qualidade do solo no local da construção, determinada através de sondagens e cargas provenientes da estrutura.

Para a execução das fundações, deverão ser tomadas precauções para que não haja danos nos prédios existentes e vizinhos, torres, outras edificações vizinhas e ou adjacentes ou ainda de terceiros, nas instalações hidráulicas, elétricas, telefônicas, etc., existentes e nas demais obras, bem como não serão permitidos processos que causem tremores no solo ou grande quantidade de lama.

A concretagem de fundações somente poderá ser efetuada após a conferência efetuada pela FISCALIZAÇÃO. Na concretagem dever-se-á adotar cuidados para que não haja segregação dos materiais, ou mistura com terra.

5 – INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS:

As instalações hidráulicas deverão ser revisadas e devidamente reparadas para que não haja vazamentos.

Todas as grelhas de drenagem externas deverão ser de concreto com espessura mínimo de 10cm.

INSTALAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS:

O sistema de drenagem de águas pluviais da cobertura da fachada será constituído por calhas retangulares de aço galvanizado em suas saídas o encaminhamento da água será realizado através de tubos de pvc de 150mm e sendo escoada para a calha de piso na área externa da edificação.

As calhas têm a função de captar a água dos telhados e direcioná-la horizontalmente às prumadas denominadas AP, as quais, por sua vez, conduzem verticalmente a água ao térreo lançando em caixas de passagem (CP).

O sistema de drenagem das vias de rolagem, praça, calçadas deveram seguir os projetos.

As obras de drenagem serão executadas antes da pavimentação e constarão da coleta, condução e destinação das águas pluviais, através de galerias com diâmetro definido no projeto.

O sistema de esgoto pluvial destina-se a dar pronto escoamento à água de chuva que cai nas vias de rolagem ou que a elas chegam através dos coletores das edificações. Assim, evita-se a destruição de bens materiais, a dificuldade de locomoção de veículos e pedestres e o perigo de transmissão de moléstias.

Para que essa, receba convenientemente a água que esco, é necessário que as ruas além de pavimentadas, possuam secção transversal com abaulamento (convexo).

Locação: O trabalho de abertura de valas tem início com a locação. Deverá ser feita a locação da tubulação, levando-se em conta pontos importantes do projeto, tais como poços de visita, encontros de condutos, variações de declividade e cada estaca será marcada a cota do terreno e a profundidade da escavação necessária baseado no projeto.

Escavação: Será feita através de equipamentos apropriados para maior rapidez no andamento das obras. O sentido normal da escavação será sempre de jusante para montante. Quando a coesão do solo for muito baixa deverá ser efetuado escoramento de madeira para evitar o desmoronamento.

- Após a escavação da vala deverá ser executado um lastro de brita nº 1, no fundo da vala aberta, com espessura média de 10 cm. O lastro deverá ser devidamente regularizado obedecendo aos níveis previstos no projeto.

- Colocação de tubos em um determinado alinhamento, e com certa declividade, em obediência ao projeto, de modo que fique entre si devidamente encaixados.

Caixa de ligação e passagem: As caixas de ligações são utilizadas para fazer a ligação dos tubos das caixas de passagem para a canalização da galeria principal. Sua função é similar à do balcão dos poços de visitas, e se diferenciam destes, por não serem visitáveis (ausência de chaminé).

As caixas deverão ser executadas em alvenaria de blocos de concreto, assentados com argamassa de cimento e areia no traço de 1:4.;

As lajes dos fundos das caixas serão em concreto simples com Fck de 20 Mpa, devidamente reguadas, com espessura de 12 cm;

As caixas terão tampa de concreto armado com espessura mínima de 10 cm, resistência mínima de 20 MPa e malha de armadura com diâmetro mínimo de 6.3 mm e espaçamento entre barras de 15 cm.

Reaterro: A reposição da terra na vala deverá ser executada da seguinte maneira:

- Inicialmente deverá ser colocado material de granulometria fina de cada lado da canalização, o qual irá sendo cuidadosamente apiloado. Será conveniente tomar precauções de compactar todo solo até cerca de 60 cm acima do tubo, fazendo-se sempre esta compactação lateralmente ao tubo. Depois de 60 cm a terra será compactada em camadas de no máximo 20 cm. Caso o solo escavado permitir, o material de aterro será o mesmo da escavação das valas, e o material que sobrar, servirá para fazer os passeios bem como o aterro do meio fio.

Todos os tubos de concreto, simples ou armado, deverão ser executados com as Normas e Especificações da ABNT, que ficam fazendo parte integrante destas Especificações.

Assentamento e rejuntamento de tubos: O assentamento dos tubos deverá obedecer rigorosamente aos greides do projeto. A junta interna entre dois tubos (machado e fêmea/ponta e bolsa) não poderá ser superior a 05 (cinco) milímetros, e os tubos deverão ser rejuntados com argamassa de cimento/areia 1:4. As juntas na parte externa, além de tomadas as juntas, serão as bolsas completadas pôr um colar de seção triangular isósceles da mesma argamassa. Não poderão ser assentados tubos trincados ou danificados durante a descida na vala, ou que apresentarem quaisquer defeitos construtivos. O processo de reaterro não poderá se iniciar antes de 24:00 Horas após o rejuntamento. Os tubos de $\varnothing > 0,80$ cm deverão ser rejuntados internamente, com argamassa de cimento/areia 1:4, em todo perímetro.

6 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

A instalação elétrica a ser adicionada ao quadro elétrico já existente na unidade em um circuito único. Circuito que irá alimentas as luminárias apenas da marquise externa.

Será utilizado fio/cabo flexível 2,5mm, para a ligação elétrica, Quadro de embutir para disjuntores tipo Din, (Geral, Tomadas, Iluminação e DPS), todos eles deverão ser conforme as normas NBR e possuir certificação de produto. A fiação deverá ser de primeira linha das marcas SIL, CORFIO, COBRECUM. Todo material de infra como eletrodutos e caixas de pvc deveram ser das marcas, Amanco, Tigre, Tramontina.

Para a alimentação dos equipamentos elétricos de uso geral foram previstas tomadas de força do tipo universal 2P+T (10/250V). Marca Tramontina, linha Liz, na cor branca. Todas as tomadas deverão ser conforme as normas NBR e possuir certificação de produto. Os interruptores deverão ter as seguintes características nominais: 10A/250V e 20A/250V, e estarem de acordo com as normas brasileiras. Marca Tramontina, linha Liz, na cor branca. Serão dos tipos simples, duplo, bipolar, triplo, paralelo.

Luminárias serão de sobrepôr cor branca, 30 x 30, em Led, Cor branca, 24W.

7 - ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA:

Todas as estruturas metálicas a serem executadas deveram seguir os projetos apresentado na licitação.

A estrutura é composta de pilares e vigas, terças e tirantes em aço. A modulação e dimensões da estrutura procuraram atender o previsto nos projetos de estrutura metálica e arquitetônico. Os serviços de solda deverão ser executados por soldadores qualificados. A qualificação dos soldadores e dos processos da execução das juntas soldadas deverá ser feita de acordo com as normas da ABNT. Todas as soldas deverão ser feitas a arco elétrico, devendo-se proceder de modo a não causar empenos nem tensões adicionais. As superfícies a serem soldadas devem ser isentas de escamas soltas, escória, ferrugem, graxa e outros materiais estranhos. Evitar a realização de soldas nas estruturas expostas à chuva ou ao vento. A CONTRATADA deverá proceder à montagem das estruturas em estrita concordância com os desenhos do projeto de estrutura metálica. Dúvidas e/ou impasses que surjam durante os serviços da montagem deverão ser esclarecidos com a FISCALIZAÇÃO. Os serviços de montagem só deverão ser iniciados com autorização da FISCALIZAÇÃO, após a verificação da locação de todos os eixos da estrutura, elevações de todas as superfícies acabadas, locação e alinhamento dos chumbadores e insertos. Essas verificações são consideradas parte do escopo da CONTRATADA, e deverão ser executadas com todo o rigor, utilizando-se de instrumentos de medição apropriados. A FISCALIZAÇÃO deverá ser notificada da existência de qualquer erro encontrado nesta verificação e caberá a ela deliberar sobre o assunto. A CONTRATADA deverá garantir a estabilidade da estrutura durante as diferentes fases da montagem através de escoramentos e travamentos temporários. Deformações permanentes e outros problemas estruturais que possam acontecer durante a montagem, por falta de maiores precauções, serão de responsabilidade da CONTRATADA, tendo a mesma ter que arcar com os custos dos reparos que forem necessários. A FISCALIZAÇÃO não permitirá a montagem de conjuntos ou peças avulsas que apresentem qualquer das condições

abaixo:

- Peças com comprimento inadequado, que não se adaptem às suas conexões na estrutura exceto peças pré-tracionadas de contraventamentos;
- Peças que apresentem fissuras, inclusão de escória, bolhas e outros defeitos;
- Peças deformadas ou empenadas;
- Alargamento de furos para facilitar a montagem deverá ser previamente comunicado à FISCALIZAÇÃO;
- Não será permitido uso de maçarico para alargar furos.

Antes de serem montadas, as partes que ficarão inacessíveis após a montagem, deverão a sua pintura verificada e eventualmente retocada.

Todo o material deverá ser entregue completo no canteiro de obra, limpo e em perfeito estado.

Deverão ser tomadas precauções adequadas a fim de evitar amassamentos, distorções e deformações durante o manuseio, transporte e armazenamento.

O material que for danificado deverá ser consertado ou substituído, antes de ser montado. O armazenamento deverá ser feito em local isento de umidade e sujeira, adequado à guarda de estruturas metálicas.

A fabricação e montagem da estrutura metálica deverão ser executadas por empresa especializada.

A pintura da estrutura metálica das coberturas deverá atender os seguintes procedimentos mínimos:

- A estrutura deverá sofrer limpeza adequada se possível com de jato de granalha de aço;
- Deverão ser eliminadas quaisquer rebarbas ocasionadas por corte, maçarico ou punctionamento de peças, respingos de solda, escória, etc.
- Exige-se que a tinta de fundo anticorrosivo (primer) seja de cor diferente com a de acabamento (esmalte sintético), aplicada com os equipamentos necessários conforme as especificações do fornecedor da tinta, sendo indicado o sistema de pistola “airless spray”.

Teremos as seguintes estruturas a serem montadas nos seguintes locais: Marquise recepção Fisioterapia, estrutura auxiliares para realizar o pórtico em Chapa perfurada, conforme projeto de arquitetura em anexo as documentações da licitação.

Todas as estruturas deveram seguir projetos, se a CONTRATADA tiver qualquer dúvida deverá tirá-las com a FISCALIZAÇÃO.

Todas as estruturas metálicas deveram ser lixadas com lixa ferro, deverá ser utilizado um fundo preparador para que possa receber o novo acabamento de pintura em tinta esmaltes cor branco neve brilhante da marca Suvinil ou similar.

Todas as coberturas deverão ser com telhas termo-acústicas com acabamento em filme cor branca. Será de responsabilidade da CONTRATADA a aquisição e instalação do material, incluindo calhas e rufos conforme indicação em projetos de arquiteturas.

8 – FORROS:

FORRO EM PVC:

Será utilizado Forro de PVC liso em placas, larg. 20 centímetros, esp. 10 milímetros nos ambientes fachada em ACM CTP (COR: BRANCA) na marquise de acesso a recepção do CER III – Fisioterapia, conforme indicados no projeto arquitetônico. Deverá ser instalado de forma que não haja emenda das régua.

O forro deverá ser não propagantes a chamas, devendo ser enviado a FISCALIZAÇÃO o laudo do fabricante. A estrutura para fixação do forro de PVC será metálica com tratamento de zincagem, com cantoneiras metálicas, fixadas na estrutura do telhado, essas, serão espaçadas de forma a suportar o forro sem mesmo que desalinhe ou saia do nível fixado.

O forro será fixado com rebites ou parafusos em estrutura composta por perfis metálicos, devendo receber arremates de perfis tipo cantoneira, apropriados para acabamentos de forro junto às paredes.

9 – PINTURA:

ESTRUTURA METÁLICA:

Todas as estruturas metálicas deveram ser lixadas com lixa ferro, deverá ser utilizado um fundo preparador para que possa receber o novo acabamento de pintura em tinta esmaltes cor branco neve brilhante da marca Suvinil ou similar.

PISO EXTERNO:

Todos os pisos externos deveram ser pintados com tinta piso na cor cinza claro da marca LUZTOL.

OBSERVAÇÃO GERAL – PINTURA:

As demãos de tinta deverão ser tantas quantas forem necessárias para ser obtida coloração uniforme e estável, para o necessário recobrimento.

10 – ACM e CHAPA PERFURADA (FACHADA):

Teremos a execução de ACM em toda estrutura da marquise de acesso a recepção do CER III – Fisioterapia e teremos o pórtico revestido em chapa perfurada na fachada da edificação.

Na marquise do CER III – Fisioterapia será revestido em ACM na cor AMARELO BRILHANTE, conforme as pranchas 01/05 e 05/05 do projeto de arquitetura da Anamaria. Todos os detalhes em ACM deveram ter estruturação em estrutura metálica para que toda as peças tenham total segurança. Deverá ser seguida todas as especificações de cores/detalhes/especificações indicadas em projetos.

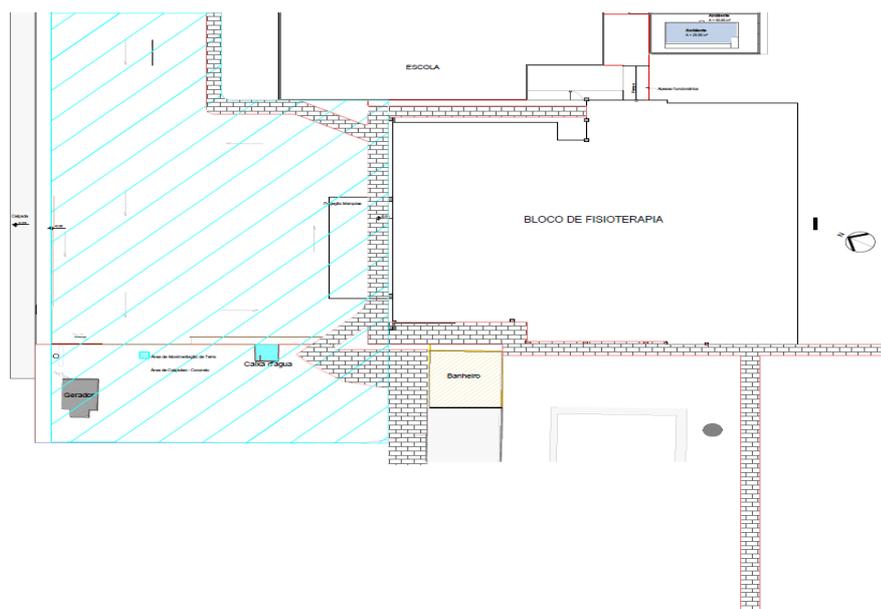
Na fachada da edificação teremos uma estrutura formando um pórtico que será revestida com chapa perfurada na cor branca, conforme as pranchas 01/05 e 05/05 do projeto de arquitetura da Anamaria.

Conforme projetos de arquitetura, a CONTRATADA não poderá executar nenhuma etapa construtiva com qualquer tipo de dúvida dúvidas mesmo sendo com a planilha orçamentaria e projetos específicos. A CONTRATADA deverá acionar imediatamente a FISCALIZAÇÃO e sanar todas as dúvidas.

11 – CALÇADAS:

Deverá ser executado em concreto de 20Mpa e espessura de 0,10 cm, com meio fio pré-moldado e devidamente desempenado com queda máxima de 3% para o jardim/canaletas/vias/meio fio e que tenha durabilidade ao tráfego intenso. Seguir locações e medidas conforme projetos de arquitetura.

Após a concretagem a CONTRATADA deverá realizar a cura correta do concreto e todas as calçadas deveram ter suas devidas juntas de dilatações. Segue abaixo CROQUI para a execução das calçadas. Item deverá ser analisado in loco para que tenha excelência na execução do orçamento.



12 – ACESSO VEICULAR:

Locação e Topografia para pavimentação: Este serviço consiste na marcação topográfica locando todos os elementos necessários à execução. Deverá prever a utilização de equipamentos topográficos ou outros equipamentos adequados para uma perfeita marcação dos projetos e greides, bem como para a locação e execução dos serviços de acordo com as locações e os níveis estabelecido.

Para a pavimentação, está previsto a abertura de caixas de rua para conformação do leito da via, transversal e longitudinalmente até 100cm com o bota fora do material cortado.

O fornecimento e assentamento de meios fios deverão ser pré-moldados de concreto, nas dimensões conf. Planilha de orçamento (100x15x30) cm e fck maior ou igual a 13,5 Mpa assentes com argamassa de cimento e areia no traço de 1:4 e pintados com cal antes da entrega da obra.

Estão previstos o rebaixamento dos meios fios nas entradas e saídas de veículos e pedestres para servir às eventuais rampas de acessibilidade a PNE nas calçadas/passeios.

13 – LIMPEZA:

A limpeza da obra será feita diariamente, com a remoção dos entulhos para as caçambas, que quando cheias deve ser solicitado à remoção do local com transporte – entulho.

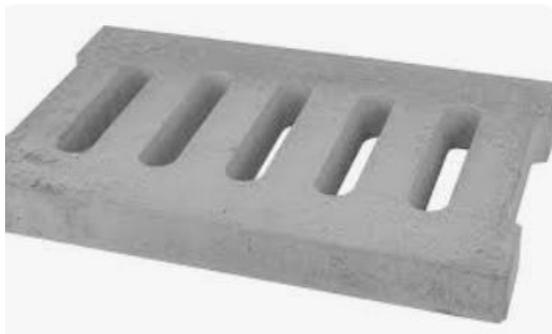
Após o término dos serviços acima especificados, deverá ser feita a limpeza da obra bem como de todo o canteiro de obra. As edificações deverão ser deixadas em condições de pronta utilização, bem como, o terreno que circunda a Edificação deverá estar perfeitamente limpo.

14 – NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS E CONTROLES:

Além dos procedimentos técnicos indicados neste memorial, terão validade contratual para todos os fins de direito, as normas editadas e vigentes pela ABNT- Associação Brasileira de Normas Técnicas, e demais normas vigentes das esferas municipais, estaduais e federais pertinentes à intervenção em pauta; direta e indiretamente relacionadas, e os materiais e serviços objetos do contrato de construção das obras. Deverá ser seguido rigorosamente todos os projetos.

15 - ITENS DE COMPOSIÇÃO PRÓPRIA DE ORÇAMENTO:

- CABO SENTENAX SEMI-RÍGIDO 120mm², 1KVA, TROCA DE TRECHO TOTAL - TRANSFORMADOR - GERADOR - QDG - ESTACIONAMENTO - MATERIAL E MÃO DE OBRA: (Item contempla todas as etapas para realizar o serviço em sua íntegra. Contempla a abertura e fechamento de todas as valas necessárias para a passagem do cabo SENTENAX, o cabo será passado dentro de um eletroduto corrugado/liso saindo do Gerador para o Transformador do estacionamento do CTP depois sairá do Quadro elétrico do transformador para dentro da unidade de Fisioterapia no Quadro Geral)
- GRELHAS PRÉ-MOLDADAS, 100x50x10, MATERIAL E INSTALAÇÃO: (As grelhas de concreto pré-moldado serão instaladas na canaleta já existente na entrada da edificação do CER III – Fisioterapia, esta contemplando nesse item a preparação para receber a tampa e a instalação junto com a compra da mesma, segue abaixo a imagem do modelo para a aquisição da grelha pré-moldado).



- EXECUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA MARQUISE E PORTICO - MARQUISE REVESTIDA EM ACM NA COR AMARELO BRILHANTE E PORTICO REVESTIDO COM CHAPA PERFURADA NA COR BRANCA - MARQUISE SERÁ COBERTA COM TELHA ISOTÉRMICA DE 5CM NA COR BRANCA SENDO CHAPA E FILME - SEGUIR PROJETO DE ARQUITETURA: (Item contempla toda a execução da estrutura metálica para a marquise revestida em ACM Amarelo Brilhante e a do pórtico em chapa perfurada com pintura na cor branca, deverá seguir todas as especificações de projeto da arquiteta Anamaria conforme especificadas nas pranchas 01/05 e 05/05 arquivos em anexo na licitação. Nessa composição contempla a cobertura em telha isotérmica de 5cm de espessura sendo uma face em telha metálica e outra em filme na cor branca, conforme item 7-ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA desse memorial.)
- REDE DE ELÉTRICA PARA ILUMINAÇÃO DA MARQUISE - MATERIAL + MÃO DE OBRA: (Item contempla a aquisição de todo material elétrico e toda a execução do circuito saindo do quadro geral da unidade do CER III – Fisioterapia até a marquise, o acionamento das luminárias será realizado por interruptor no interior da recepção do CER III – Fisioterapia, seguir toda a especificação conforme o item 6 - Instalação Elétrica desse memorial).

Trindade, 17 de julho de 2024.



PATRICIA OLIVEIRA ROCHA DE CARVALHO

Eng^a Civil – CREA 25.380/D-GO

ANEXO V

MEMORIAL FOTOGRAFICO

Este relatório fotográfico, foi criado para a visualização da implantação da 3ª etapa da obra de reforma do prédio de Fisioterapia (CER III), da Vila São Cottolengo, em Trindade-GO.

- Caixa de Água CER III



Regularização de terreno e retirada da capa de concreto.



Vista lateral.

- Marquise e Pórtico Fachada da Edificação:



Atual situação da fachada do CER III.



Local em que será realizado a marquise e pórtico.

• Praça CER III:



Área da nova praça.



Área da nova praça.



No local será feita a retirada do pavimento e novo nivelamento do terreno



Demolição da calçada existente e regularização do terreno para as novas calçadas



Movimentação de terra do local para o novo acesso a edificação.



Demolição da capa de concreto, movimentação de terra e nivelamento do terreno para a nova área de estacionamento e acesso aos sanitários



Regularização do terreno para as novas calçadas de acesso a edificação

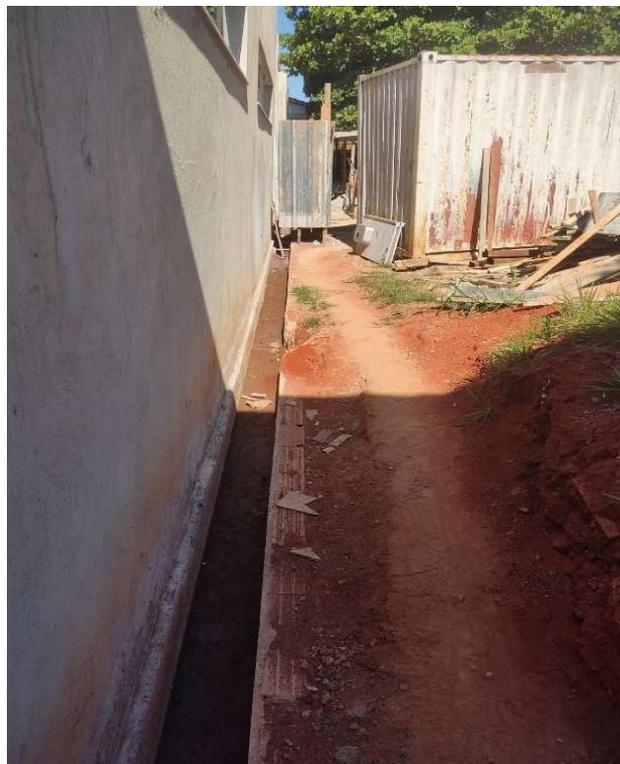
- Calçadas de acesso:



Adequação das caixas de inspeção para as novas calçadas.



Serão executadas novas calçadas nas laterais facilitando o acesso a edificação



Serão executadas novas calçadas para acesso a edificação



Será executada a calçada de serviços e acesso de colaboradores

Conclusão:

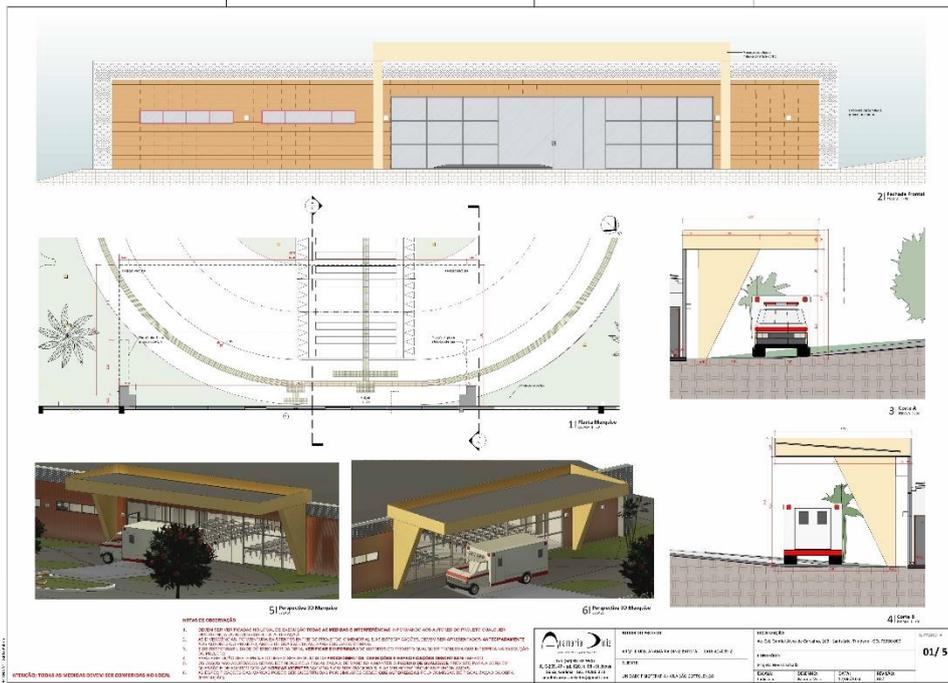
Os serviços de execução da; Marquise, pórtico, regularização do terreno, instalações, drenagem e calçadas de acesso, compõe a 2ª fase da 3ª etapa, onde finalizaremos a obra de reforma do centro especializado (CER III), na vila São Cottolengo.

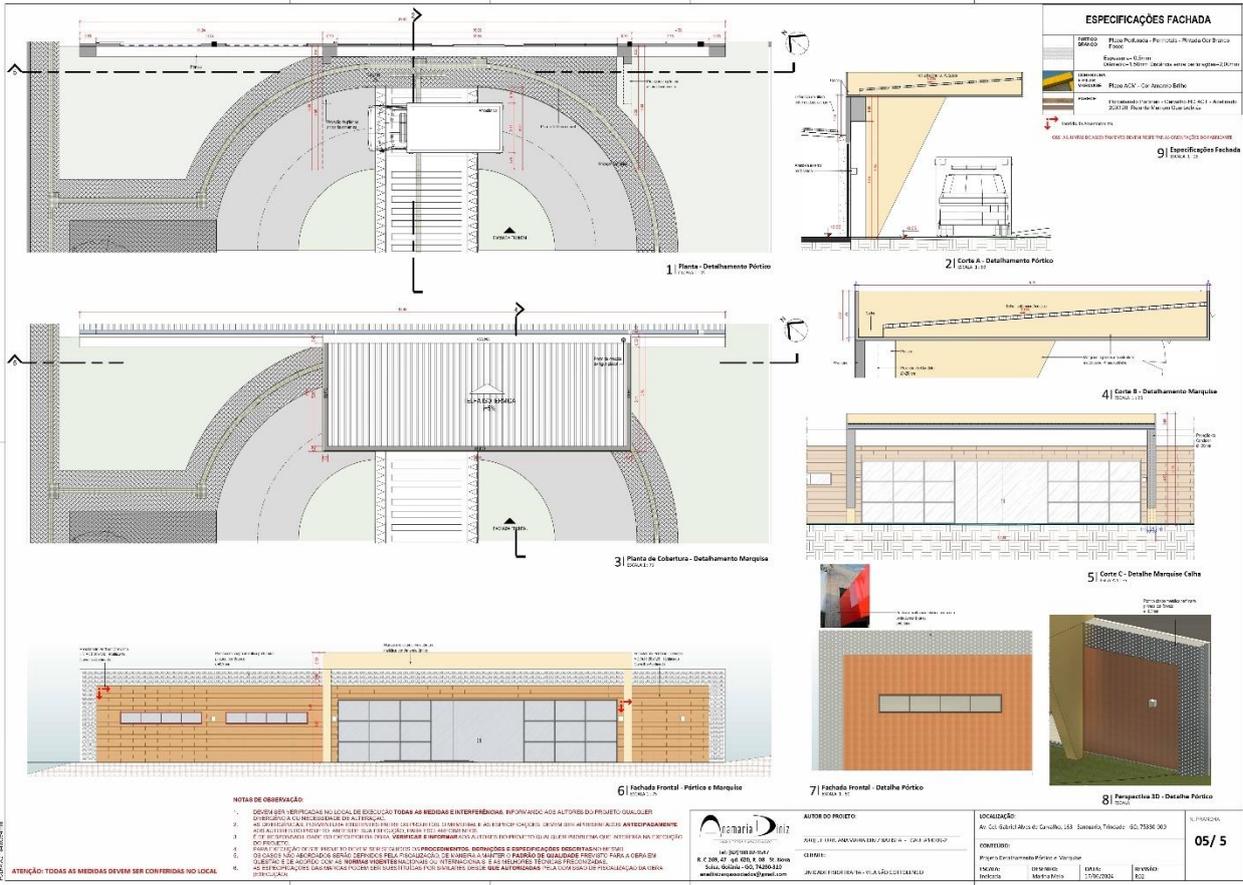
Trindade, julho de 2024



Carlos Gomes Técnico em Edificações
Vila São José Bento Cottolengo

ANEXO VI





ANEXO VII

Obra
REFORMA CER III 3ª Etapa - 2ª Fase

Bancos
SINAPI - 03/2024 -
Goiás
AGETOP CIVIL -
02/2024 - Goiás
AGETOP
RODOVIARIA -

B.D.I.

Encargos Sociais
Não Desonerado:
embutido nos preços
unitários dos insumos
de mão de obra, de
acordo com as bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
1			DEMOLIÇÃO - REMOÇÃO			R\$ -	R\$ -
1.1	020144	AGETOP CIVIL	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PAVIMENTO ASFALTICO C/ TRANSPORTE ATE CAÇAMBA E CARGA	M²	1120		
1.2	104797	SINAPI	REMOÇÃO DE GUIAS PRÉ-FABRICADAS DE CONCRETO, DE FORMA MECANIZADA, COM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	36		
1.3	104789	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²	4		
2			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA			R\$ -	R\$ -
2.1	105009	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	59		
2.2	45410	AGETOP RODOVIARIA	ESCAVAÇÃO MECÂNICA EM TERRA	M³	157		
2.3	041140	AGETOP CIVIL	REGULARIZAÇÃO DO TERRENO SEM APILOAMENTO COM TRANSPORTE MANUAL DA TERRA ESCAVADA	M²	1696		
2.4	44052	AGETOP RODOVIARIA	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUB-LEITO (PAV.URB.)	M²	1696		
3			ADEQUAÇÕES DE REDES EXISTENTES			R\$ -	R\$ -
3.1		COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	CABO SENTENAX SEMI-RÍGIDO 120mm², 1KVA, TROCA DE TRECHO TOTAL - TRANSFORMADOR - GERADOR - QDG - ESTACIONAMENTO - MATERIAL E MÃO DE OBRA	VB	1		
4			VIA DE ROLAMENTO			R\$ -	R\$ -
4.1	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	203		
5			CALÇADAS			R\$ -	R\$ -
5.1	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M²	495		
5.2			EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO PAVER/INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESURA 6 CM.	M²	495		
5.3	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M²	495		
5.4	104658	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	M²	257		
6			INSTALAÇÕES HIDRÁULICA			R\$ -	R\$ -
6.1	90701	SINAPI	TUBO DE PVC CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	12		
6.2	89590	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	6		
6.3	97947	SINAPI	CAIXA COM GRELHA SIMPLES RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,5X1X1 M. AF_12/2020	UN	3		
6.4		COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	GRELHAS PRÉ-MOLDADAS, 100x50x10, MATERIAL E INSTALAÇÃO	M	34		
7			FUNDAÇÃO - MARQUISE			R\$ -	R\$ -
7.1	050302	AGETOP CIVIL	ESTACA A TRADO DIAM.30 CM SEM FERRO	M	10		
7.2	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	M³	1,04		
7.3	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	62,72		
7.4	104107	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	77,04		
7.5	96555	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M³	0,84		
8			COBERTURA - MARQUISE			R\$ -	R\$ -
8.1	94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	16,57		
8.2	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	27,15		
9			ESTRUTURA METÁLICA - ACM E CHAPA PERFURADA - ELEMENTOS DE FACHADA			R\$ -	R\$ -
9.1		COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	EXECUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA MARQUISE E PORTICO - MARQUISE REVESTIDA EM ACM NA COR AMARELO BRILHANTE E PORTICO REVESTIDO COM CHAPA PERFURADA NA COR BRANCA - MARQUISE SERÁ COBERTA COM TELHA ISOTERMICA DE SCM NA COR BRANCA SENDO CHAPA E FILME - SEGUIR PROJETO DE ARQUITETURA	VB	1		
10			FORRO E ILUMINAÇÃO			R\$ -	R\$ -
10.1	96486	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M²	90		
10.2	71648	AGETOP CIVIL	LUMINÁRIA PLAFON LED QUADRADA DE SOBREPOR, 30W, 40X40 CM (MEDIDAS APROXIMADAS)	UN	6		
10.3		COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	REDE DE ELÉTRICA PARA ILUMINAÇÃO DA MAERQUISE - MATERIAL + MÃO DE OBRA	VB	1		
11			SERVIÇOS PRELIMINARES			R\$ -	R\$ -
11.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	VB	4,5		

Total sem BDI	
BDI	
Total Geral	

ANEXO VIII

Vila Sao Cottolengo
CNPJ: 00.420.371/0001-22

Obra		Bancos	B.D.I.				Encargos Sociais
 <p>Reforma CER III 3º ETAPA - 2º FASE</p>		SINAPI - 02/2024 - Goiás AGETOP CIVIL - 02/2024 - Goiás					Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.
			Cronograma Físico e Financeiro				
Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	
1	DEMOLIÇÃO - REMOÇÃO	100,00%	100%				
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	100,00%	20%	80%			
3	ADEQUAÇÕES DE REDES EXISTENTES	100,00%	50%	50%			
4	VIA DE ROLAMENTO	100,00%		70%	30%		
5	CALÇADAS	100,00%		30%	50%	20%	
6	INSTALAÇÕES HIDRÁULICA	100,00%	30%	50%	20%		
7	FUNDAÇÃO - MARQUISE	100,00%		30%	70%		
8	COBERTURA - MARQUISE	100,00%			100%		
9	ESTRUTURA METÁLICA - ACM E CHAPA PERFURADA - ELEMENTOS DE FACHADA	100,00%			50%	50%	
10	FORRO E ILUMINAÇÃO	100,00%			50%	50%	
11	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	100%				

Patricia Rocha
Engenheira Civil
Crea: 25.380/D GO